



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$877.964,00 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de crédito especial por excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1 621 055 – Fundo Estadual de Saúde, na importância de R\$877.964,00, a saber:

I- Resolução SES nº 9.432 de 24 de abril de 2024, conta bancária 24.088-5, Agência 2791-X, Banco do Brasil, Valor R\$ 573.164,00, solicitação por ofício nº 547/2024 da diretoria de saúde – aquisição de 2 veículo Minivan e 3 veículo de passeio;

II- Resolução SES nº 9.332 de 08 de fevereiro de 2024, conta bancária 23.991-7, Agência 2791-X, Banco do Brasil, Valor R\$ 304.800,00, solicitação por ofício nº 546/2024 da diretoria de saúde – aquisição de veículo transporte sanitário.

Suplementação (+)

877.964,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Excesso

01 09 01FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

954	10.302.0006.1242.0000	TRANSPORTE DE SAÚDE COM QUALIDADE	304.800,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	do Governo Estadual		
	055000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
954	10.302.0006.1242.0000	TRANSPORTE DE SAÚDE COM QUALIDADE	573.164,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	do Governo Estadual		
	055000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1242 – Aquisição de Veículo
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0006 – Transporte de Saúde com Qualidade
Produto: Veículo adquirido
Unidade de Medida: unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	06	R\$877.964,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

877.964,00

Fontes de Recurso

621 055

877.964,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052.

af

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 32/33
Em: 03/09/2024
Diretor Administrativo

Publicado